



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 026, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 014/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, **Valter Mageste de Ornelas**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica promovida a transformação e reclassificação do cargo de **Subchefe de Serviço de Fazenda**, existente antes do advento da Constituição Federal de 1988, previsto na Lei Municipal n.º 1.208/1988, equiparando-o, para todos os efeitos, ao cargo de provimento em comissão de **Gerente de Divisão**, constante do Quadro de Pessoal previsto na Lei Complementar Municipal n.º 014/2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Executivo Municipal de Matipó.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica atualizado o vencimento do servidor municipal estabilizado no cargo transformado e reclassificado, passando-o ao valor correspondente ao do símbolo de vencimento do cargo atual.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados sob a égide da Lei Complementar n. 022, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 022, de 23 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Matipó/MG, aos 12 de junho de 2019.

Valter Mageste de Ornelas
Prefeito Municipal

Certifico que:

Esta Lei Complementar foi publicada no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 12.06.2019, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 1.881 de 08 de junho de 2005.

Matipó – MG.

Assinatura:

Katia Aparecida Daríssi Assunção – Diretor de Gabinete